CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37.290.000 - Praça São Vicente Férrer, 40 - Fone (037) 321-2491

RESOLUÇÃO Nº 114/93

Autoriza transferir a Reunião Ordinária do Legislativo Formiguense, que seria realizada dia 06/09/93 para o dia 09/09/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, Estado de Minas Gerais usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu Art. 188 Decreta e Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Tendo em vista as festividades da semana da Pátria e o feriado da terça feira dia 07, fica transferida para o dia 09 de setembro às 19:30 horas no Palácio do Legislativo Formiguense, à Praça São Vicente Ferrer, 140.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 30 de agosto de 1993.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MAGNABOSCO
SECRETÁRIO

SEBASTIÃO ALVES RANGEL
VICE PRESIDENTE